DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Homologação / Adjudicação 2

Poder Legislativo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Relatório de Gestão Fiscal 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº033/2026

Processo Licitatório nº033/2026

Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 016/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BASE NOS PREÇOS DA TABELA CMED – PMVG (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR:

Lote	Descrição	Desc. Minimo %	Quant.	Valor Total
01	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTES NA TABELA CMED – MEDICAMENTOS GENÉRICOS	79,5%	01	184.570,602
02	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE NA TABELA CMED – MEDICAMENTO SIMILAR	65,5%	01	228.924,71895
	TOTAL:		**R$ 413.495,32**	

EMPRESA: GHM HOSPITALAR LTDA C.N.P.J.: 43.887.641/0001-12

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGENCIA: 24/09/2026 á 24/09/2027

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2026

Processo Licitatório nº033/2026

Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 016/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BASE NOS PREÇOS DA TABELA CMED – PMVG (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR:

Lote	Descrição	Desc. Minimo %	Quant.	Valor Total
03	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE NA TABELA CMED – MEDICAMENTO ÉTICO NOVO	4,5%	01	347.528,65425
06	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE NA TABELA CMED – MEDICAMENTO ESPECÍFICO	1,5%	01	357.350,24805
	TOTAL:		**R$ 704.878,90**	

EMPRESA: GABRIEL DE PAULA CASTRO - ME C.N.P.J.: 548.269.950/0001-73

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGENCIA: 24/09/2026 á 24/09/2027

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2026

Processo Licitatório nº033/2026

Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 016/2026

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS COM BASE NOS PREÇOS DA TABELA CMED – PMVG (PREÇO MÁXIMO DE VENDA AO GOVERNO), CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR:

Lote	Descrição	Desc. Minimo %	Quant.	Valor Total
04	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE NA TABELA CMED – MEDICAMENTO BIOLÓGICO	3,80%	01	344.538,96282
05	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CONSTANTE NA TABELA CMED – MEDICAMENTO FITOTERÁPICO	3,70%	01	344.390.89122
	TOTAL:		**R$ 688.929,85**	

EMPRESA: THIAGO AUGUSTO BOTOS FONSECA - ME C.N.P.J.: 07.214.549/0001-28

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGENCIA: 24/09/2026 á 24/09/2027

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA

Prefeito

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA
CNPJ: 01.706.281/0001-65
Avenida São Sebastião, 262 - Centro - Embaúba - SP - CEP 15.425-000
Fone: (17) 3566-1221 | e-mail: cmembauba@uol.com.br
Foco, força e fé

PORTARIA Nº 08 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

"DA SUBSTITUIÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBAÚBA, SP"

Sergio Ricardo Evangelista, Presidente da Câmara Municipal de Embaúba, Estado de São Paulo, de acordo com o Artigo 56 e seguintes, Capítulo XVII, da Lei Municipal nº 40 de 22 de abril de 1993 e alterações posteriores e no uso de suas atribuições legais FAZ SABER:

Art.1º Fica **Roselena Palmieri de Paula Castro,** RG Nº [redacted] SSP/SP, Funcionária Pública Municipal da Câmara Municipal de Embaúba, exercendo o cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, nomeada através da Portaria nº 08 de 09 de Setembro de 1997 substituída em virtude de gozo de férias, compreendido no período de 01 a 30 de outubro de 2026, nos termos do Artigo 56 e seguintes, Capítulo XVII, da Lei Municipal nº 40 de 22 de Abril de 1993 e alterações posteriores, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Embaúba/SP.

§ 1º O substituto da Funcionária mencionada no caput deste Artigo será o Sr. Valdir Lopes de Oliveira RG. Nº 24.298.632-8 SSP/SP., Funcionário Público Municipal da Câmara Municipal de Embaúba, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador deste Legislativo, nomeado através da Portaria nº 04 de 03 de fevereiro de 2025.

Art.2º As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Sérgio Ricardo Evangelista
Presidente

Dado e passado no Gabinete do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Embaúba, em 30 de setembro de 2026.

Sérgio Ricardo Evangelista
Presidente

Arquivada, Registrada e Publicada na secretaria da Câmara Municipal de Embaúba, 30 de setembro de 2026.

Roselena P. P. Castro
Roselena Palmieri de Paula Castro
Agente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CAMARA MUNICIPAL DE EMBAUBA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025	JAN/2026	FEV/2026	MAR/2026	ABR/2026	MAI/2026	JUN/2026	JUL/2026	AGO/2026		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	84.519,04	87.320,54	80.753,55	109.060,49	94.743,88	87.679,21	87.679,21	87.978,96	87.978,96	102.940,26	87.978,96	87.978,96	1.086.612,02	0,00
Pessoal Ativo	84.519,04	87.320,54	80.753,55	109.060,49	94.743,88	87.679,21	87.679,21	87.978,96	87.978,96	102.940,26	87.978,96	87.978,96	1.086.612,02	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	74.795,62	77.274,83	71.463,33	94.924,35	82.004,17	74.939,50	74.939,50	74.939,50	74.939,50	89.900,80	74.939,50	74.939,50	940.000,10	0,00
Obrigações Patronais	9.723,42	10.045,71	9.290,22	14.136,14	12.739,71	12.739,71	12.739,71	13.039,46	13.039,46	13.039,46	13.039,46	13.039,46	146.611,92	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	84.519,04	87.320,54	80.753,55	109.060,49	94.743,88	87.679,21	87.679,21	87.978,96	87.978,96	102.940,26	87.978,96	87.978,96	1.086.612,02	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	32.164.639,78	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	850.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	211.652,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	31.102.987,78	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	1.086.612,02	3,49
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.866.179,27	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.772.870,31	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	1.679.561,34	5,40

CAMARA MUNICIPAL DE EMBAUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
SET/2025 A AGO/2026

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)	0,00
DTP em 2021 (X) (%)	0,00
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)	0,00
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)											
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

SERGIO RICARDO EVANGELISTA	VALDIR LOPES DE OLIVEIRA	JULIANA BALBINO DOS REIS
PRESIDENTE	CONTADOR	CONTROLE INTERNO